PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0067/04
Folha. 002
Protocolo

LEI Nº 992, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2004

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DO PRESIDENTE E DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O mandato do Presidente e do Conselho Administrativo e Financeiro do **Instituto** de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste, que terá como data inicial 27 de março de 2004, terá sua duração prorrogada até 31 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 06 de Fevereiro de 2004, 114º da República.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 067/04
Folha 03
Protocolo

Ao Gabinete Presidente;

Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em, 16 / 02 / 2004.

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/99

A Divisão Legislativa

Segue o presente processo para providências cabíveis.

Em: 01 / 03 / 04

Wata Camilo Lopes
Assessor Gabinete da Presidência
Port. 010/GP / CMOPO/RO/03

Ao Protocolo,

Segue processo com Lei nº 992/04, conferido com Projeto de Lei nº 916/03 para arquivo.

Em: 02 / 03 / 04

Maria Araujo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03